



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade Folclore**



**REQUERIMENTO Nº 22, de 4 de maio de 2021.**

**“Objetiva o fornecimento de informações sobre a possibilidade de prorrogação de vencimentos de pagamentos de tributos e taxas municipais”.**

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, REQUER que após a tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo remeta a esta Casa de Leis dentro do prazo legal estipulado pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal o pedido de informação abaixo descrito:

- Há possibilidade de prorrogação de vencimentos de pagamentos de tributos e taxas municipais?



**JUSTIFICATIVA**

Existe a necessidade de que o sistema funcional público ser ágil, mas por outro lado é necessário que o contingente se faça acompanhar de eficiência, eficácia, de produtividade e de qualidade. Diante destas prerrogativas citadas esta proposição busca fazer com que o Poder Legislativo não permaneça no descaso na questão da fiscalização, eximindo-se assim da convivência com o Poder Executivo em matérias de interesse público.

Assim, é dever de todo vereador, como representante legítimo do povo e amparado em dispositivos constitucionais e legais, tomar conhecimento da administração pública. Nesse caso, requeiro informações para melhor transparência administrativa e prestação de contas aos nobres *edis* e população alegriense, sendo que em tempos de pandemia, todos estão tendo dificuldade de arcar com as despesas de taxas e impostos municipais e a prorrogação do vencimento dos pagamentos ajudaria àqueles que estão em dificuldade financeira.

Certo de que o pedido se reveste de interesse público, aguardo a aprovação em plenário.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 4 de maio de 2021.

**Thiago Neves Ribeiro**

**Vereador**

Aprovação em Discussão  
e Votação Única  
04/05/2021



Prefeitura Municipal de  
Santo Antônio da Alegria  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Cidade Folclore*

**Requerimento n.º 22, de 07 de junho de 2021**

Quanto ao questionamento acerca da possibilidade da prorrogação de vencimentos e pagamentos de tributos e taxa municipais, informamos o seguinte.

Considerando os efeitos econômicos decorrentes da pandemia Covid-19 e visando adotar medidas que possam minimizar os problemas financeiros da população e, ao mesmo tempo, garantir ao município receber aqueles créditos, encaminhamos para a Câmara Municipal Projeto de Lei para autorizar o Poder Executivo a parcelar débitos inscritos na dívida ativa, tributários ou não.

O referido Projeto tem como objetivo garantir 100% (cem por cento) de anistia dos juros e multa moratórios, no caso de pagamento em parcela única, ou, anistia de 90% (noventa por cento) no caso de pagamento em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, facilitando sobremaneira as quitações, sendo aprovado por essa Casa Legislativa.

Esclarecemos que a princípio foram utilizadas essas medidas considerando as dificuldades econômicas decorrente da pandemia, nada impedindo que, caso seja necessário, o Departamento avalie outras cabíveis.